

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-24112021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes/BA, em 24 de Novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0124112021 e Dispensa de Licitação nº DI-01-24112021, no o valor global de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014.

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes/BA, em 24 de Novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-02-24112021, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para Aquisição de frutas e verduras destinadas na manutenção do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ROBSON GERALDO BARRETO 1464182558, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.104.331/0001-59, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 24 de Novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ROBSON GERALDO BARRETO 1464182558, inscrito no CNPJ nº 41.104.331/0001-59, sediado na Rua Otacílio Leite da Cunha, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer frutas e verduras. Conforme processo administrativo nº 0224112021 e Dispensa de Licitação nº DI-02-24112021, no o valor global de R\$ 5.726,50 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) a fornecer os produtos através desta ordem. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 11.702 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2110 – Gestão do Hospital Municipal; Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – BA, 24 de Novembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011611-2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DI-01-16112021. Objeto: Acréscimo de R\$ 2.799,78 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente a 19,05 % no contrato original celebrado entre as partes em 16 de Novembro de 2021. Contratado: MACIEL LIMA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.192.404/0001-07. Vigência: 29/11/2021 até 30/11/2021. Fund. Legal: ART. 65 da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 29/11/2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO e RATIFICO, a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. DI-01-01122021, cujo objeto do presente contrato é a prestação de serviços com realização de palestra durante a conferência municipal de educação do ano de 2021, pela empresa PROCED PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ nº 16.251.266/0001-47, sediada a Rua Mato Grosso, nº 42-B, Bairro, CPF 44900-000, Bairro Fórum, Irecê - Bahia. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para realização da conferência municipal de educação, e terá um prazo estimado de 06 (seis) dias. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a ser pago após a realização dos serviços. Publique-se, Registre-se e Cumpre-se. Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010112-2021

Ref. PROCESSO nº. 0101122021 Dispensa de Licitação n.º DI-01-01122021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: PROCED PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ nº 16.251.266/0001-47, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 42-B, Bairro, CPF 44900-000, Bairro Fórum, Irecê - Bahia. VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a ser pago após a realização dos serviços. PRAZO: Até 06 de Dezembro de 2021. Barra do Mendes/BA, em 01 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO FMS-006-2021

MODALIDADE: Edital de Credenciamento FMS-006-2021 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM SISTEMA DE PLANTÕES E MENSAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL NOVAES. CREDENCIADO:

- AUDRIQUESIA JUSTINA CAMPOS; CPF Nº: 007.137.805-76.

Barra do Mendes – Ba, 01 de Dezembro de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO FMS-006-2021

Contrato nº CCD-0628-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: AUDRIQUESIA JUSTINA CAMPOS; CPF Nº: 007.137.805-76. Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem a serem realizados em Unidades Básicas de Saúde, para o exercício das funções previstas no Edital do Chamamento Público nº FMS-006-2021. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 702 – Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes; Projeto/Atividade: 2108 – Gestão do Programa Saúde da Família; Elemento de despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data de assinatura: 01/12/2021. Vigência: 01/12/2022. Barra do Mendes – Ba, 01 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO FMS-006-2021

MODALIDADE: Edital de Credenciamento FMS-006-2021 CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM SISTEMA DE PLANTÕES E MENSAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL NOVAES. CREDENCIADO:

- RAMALHO SOLON FIGUEIREDO SODRÉ; CPF Nº: 606.944.165-68.

Barra do Mendes – Ba, 02 de Dezembro de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO FMS-006-2021

Contrato nº CCD-0629-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Contratado: RAMALHO SOLON FIGUEIREDO SODRÉ; CPF Nº: 606.944.165-68. Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem a serem realizados junto ao Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, para o exercício das funções previstas no Edital do Chamamento Público nº FMS-006-2021. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. DOTAÇÃO: Unidade: 702 – Fundo Municipal de Saúde de Barra do Mendes; Projeto/Atividade: 2110 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data de assinatura: 02/12/2021. Vigência: 02/12/2022. Barra do Mendes – Ba, 02 de Dezembro de 2021. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA – PREFEITO.